



Pouso Alegre, 16 de junho de 2025.

C.I. 95/2025- CSLT/ PMPA

De: Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Para: Superintendência de Gestão de Recursos Materiais

ASSUNTO: Resposta da Vigilância Sanitária.

Prezados,

Em atenção ao Edital do Processo Administrativo de nº 081/2025, Credenciamento nº 009/2025, venho salientar que, em conformidade ao Protocolo de nº 62485, a Vigilância Sanitária esclareceu que:

“A Autorização Sanitária Especial é emitida exclusivamente para cada evento. Devendo ser solicitada via processo digital após “Termo de Participação” concluído. A dispensa de licenciamento não substitui a Autorização Sanitária Especial. Vale salientar que a dispensa de licenciamento sanitário é fornecida para o estabelecimento localizado em área física permanente.”.

Logo, a Autorização Sanitária Especial é emitida apenas aos credenciados que forem vencedores no sorteio de cada operação de Food Trucks/Beer Trucks do evento.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jaqueline Lima da Costa

Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo